



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 102/2023

Processo Licitatório nº.: 029/2023

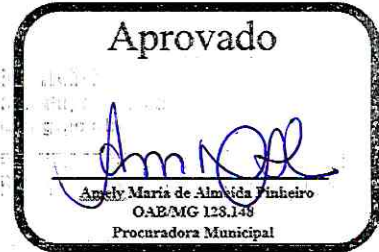
Concorrência nº.: 01/2023

Fiscal do Contrato: Flávio Diógenes Cassimiro e Iago Luiz Santos

Gestor do Contrato: Nilda Maria de Sousa Borges

Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução das obras de construção de creche Proinfância tipo 1 no bairro andorinhas, objeto do termo de compromisso nº 202141464-1, celebrado entre o município de Presidente Olegário e o fundo nacional de desenvolvimento da educação.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade



RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 11.312.768/0001-17, situada na Rua Guararapes, nº 480, Bairro Monte Castelo, **CONTAGEM-MG**, CEP 32285-090, telefone (31) 99231-3031, e-mail anderson.souza@construtorafjr.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sr. Sr. Anderson Ferreira de Souza, inscrito no CPF nº. 892.270.186-20 e RG nº MG-4936705, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 029/2023 - Concorrência nº. 001/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - "**VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO**" e da Cláusula Sétima - "**MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**", referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Assessor de Engenharia e Arquitetura Interino Sr. Luiz Fernando Oliveira Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2024, **findando em 27 de junho de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

12



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Fica **PRORROGADO** o prazo de execução do objeto contratual por 08 (oito) meses, a partir de 27/04/2024, **findando em 27 de dezembro de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término do prazo de execução do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 26 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO**
Nilda Maria de Sousa Borges

**FJR ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA**
Anderson Ferreira de Souza

TESTEMUNHAS: I -

Luiz Fernando Oliveira Silva - CPF: 131.365.666-61

II -

Iago Luiz Santos - CPF: 121.798.376-74